



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49

## LEI Nº 783/91

" Autoriza conceder ajuda a Entidades".


Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, através desta Lei, autorizado a conceder ajuda financeira às Entidades abaixo relacionadas:

- |   |              |
|---|--------------|
| 1. Grêmio Recreativo Unidos Colina do Sol   | NCz\$ 500,00 |
| 2. Grêmio Recreativo Unidos do Coração Rosa | NCz\$ 500,00 |
| 3. Bloco do Defunto                         | NCz\$ 20,00  |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor retroagindo a janeiro de 1989.

Pirapetitinga, MG 01 de novembro de 1991.

  
CAIO BORGES CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL